

EDOUER 262 4762

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORES  
CV Nº 04/2022**

**Processo nº: 08584514/2021**

**Partes:** Pelo presente Instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, bairro Cambéba, em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, e o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por sua Governadora, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Secretário, ADRIANO SARQUIS BEZERRA DE MENEZES.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes, na forma prevista neste Instrumento, respeitada a legislação vigente, em especial o art. 116, da Lei nº 8.666/93, o Decreto Estadual nº32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c a Resolução do Órgão Especial nº 21/2017, de 14.09.2017, alterada pela Resolução nº 30/2017, de 12.12.2017, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo.

**Vigência:** O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

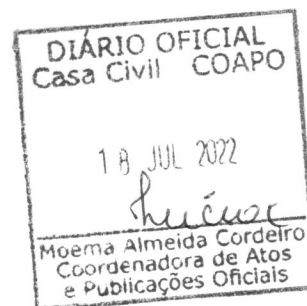
**Fundamentação Legal:** Art. 166, da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 07 de junho 2022.

**Foro:** Fortaleza - Ceará.

Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
Coordenador da Assessoria Jurídica da Casa Civil





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORES QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (Processo  
Administrativo nº 8509584-21.2021.8.06.0000).**

**CV Nº 04/2022**

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, bairro Cambeba, em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, e o **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, neste ato representado por sua Governadora, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Secretário, ADRIANO SARQUIS BEZERRA DE MENEZES, resolvem firmar Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, na forma abaixo descrita:

**Cláusula Primeira - Do Objetivo**

O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes, na forma prevista neste Instrumento, respeitada a legislação vigente, em especial o art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c a Resolução do Órgão Especial nº 21/2017, de 14.09.2017, alterada pela Resolução nº 30/2017, de 15.12.2017, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo.

§ 1º - As cessões, se autorizadas, deverão ocorrer pelo prazo de até 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos partícipes, COM RESSARCIMENTO PARA A ORIGEM, conforme hipóteses de cessão de servidores contidos nos termos do artigo 9º, inciso II, alínea "a", item 2, do Decreto Estadual Nº 32.960/2019, e na Resolução do Órgão Especial nº 21/2017, de 14.09.2017, alterada pela Resolução nº 30/2017, de 15.12.2017.

§ 2º - Ficam estabelecidas as mesmas regras supracitadas no parágrafo primeiro, referentes as cessões, se autorizadas, com ressarcimento para o TJ, na hipótese de servidores cedidos por este Poder ao Governo do Estado.

§ 3º - As despesas com servidores cedidos passarão a ser alocadas nos órgãos e entidades cessionários para efeito da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quando a quantidade de servidores cedidos ao órgão ou entidade exceder a 60% do número de servidores que estavam cedidos no mês de dezembro de 2010.

**Cláusula Segunda - Da Forma**

A cessão de cada servidor se fará mediante troca de ofícios entre o Chefe do Poder Judiciário do Estado e o Chefe do Poder Executivo do Estado, devendo-se indicar o nome, o cargo/função





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Cláusula Oitava – Da Vigência**

O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Nona – Da Rescisão**

A rescisão do presente Termo de Convênio se operará de pleno direito:

- a) pela inadimplência de algum dos partícipes;
- b) pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexecutável;
- c) em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Dez– Da Publicação**

O extrato deste Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário da Justiça, no prazo estabelecido na Lei nº 8.666/93, ficando à disposição dos Tribunais de Contas para efeito de controle externo.

**Cláusula Onze– Do Foro**


Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente termo.


E, assim, por estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento em (3) três vias, de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

MARIA NAILDE  
PINHEIRO  
NOGUEIRA:119436703  
82

Assinado de forma digital por Fortaleza, 07 de junho de 2022.  
MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2022.06.07 13:45:05  
-03'00'

**Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

  
**Maria Izolda Cela de Arruda Coelho**  
**Governadora do Estado do Ceará**

  
**Adriano Sarquis Bezerra de Menezes**  
**Secretário Executivo de Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Jonatha Oliveira Coutinho.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 085/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.120 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante CONTRATADA: Empresa **C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.320.010/0001-20, com sede na rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 4, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60416-250, representada pelo Sr. Jonatha Oliveira Coutinho, brasileiro, portador do CPF nº 859.541443-20. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em Eventos Oficiais de Assinatura de O. S. de de urbanização do Entorno da Estátua de São Francisco, no dia 01 de julho de 2022, no município de Canindé - CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo VIPROC nº 06197795/2022 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 sete mil reais pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.10.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Jonatha Oliveira Coutinho.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS.**

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO CEARÁ, A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, A SECRETARIA DA FAZENDA, O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGICA ECONÔMICA DO CEARÁ, A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, O NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ E A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM.**

**DAS PARTES:**

ESTADO DO CEARÁ, A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, A SECRETARIA DA FAZENDA, O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGICA ECONÔMICA DO CEARÁ, A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, O NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ E A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM;

**DO OBJETO:**

O presente ACORDO tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Científica entre os partícipes, visando à promoção do desenvolvimento geoeconômico do Estado, através da troca de dados e informações de caráter técnico-científicos para compor estudo geoeconômico do Ceará que possibilite o avanço de conhecimentos vertical e horizontal do setor minero-industrial do Estado do Ceará;

**DA VIGÊNCIA:**

O Prazo de vigência deste ACORDO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse antes do seu término, mediante a celebração de Termo Aditivo.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Não haverá transferência de recursos financeiros para a execução deste ACORDO.

**DO FORO:**

As Partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará ou Seção Judiciária do Ceará, quando for o caso, como competentes para dirimir questões eventualmente decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica.

**DATA DA ASSINATURA:**

Fortaleza, 06 de maio de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ; Francisco de Queiroz Maia Júnior - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO; Francisco José Rableo do Amaral - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ; Fernanda Mará de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba; SECRETARIA DA FAZENDA; João Mário Santos de França - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGICA ECONÔMICA DO CEARÁ; Carlos Décimo de Souza - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR; Francisco das Chagas Magalhães - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ; Artur José Vieira Bruno - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - - Lúcio Ferreira Gomes - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA; José Ricardo Montenegro Cavalcante - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ; Esteves Pedro Colnago e Márcio José Remédio - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORES CV Nº04/2022**  
**PROCESSO Nº08584514/2021**

Partes: Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, bairro Cambé, em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, e o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por sua Governadora, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, com a intervenção da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Secretário, ADRIANO SARQUIS BEZERRA DE MENEZES. Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a **cooperação técnica e/ou administrativa**, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes, na forma prevista neste Instrumento, respeitada a legislação vigente, em especial o art. 116, da Lei nº 8.66/93, o Decreto Estadual nº32.960 de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores para o exercício de funções em outros órgãos, entidades, instituições e empresas, e o Decreto Estadual nº32.960 de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores para o exercício de funções em outros órgãos, entidades, instituições e empresas.

